

O “Minimum Minorum” dos Direitos Sociais

Em maio comemora-se o Dia das Mães, Dia da Libertação dos Escravos e Dia do Trabalho. Especificamente sobre o dia do trabalho, a data lembra o assassinato de trabalhadores, em greve, em Chicago, Estados Unidos, em 1886. A reivindicação era redução da jornada de trabalho: “oito horas de trabalho, oito horas de descanso, oito horas de educação e lazer”.

Tão distante no tempo, tão próximo do nosso cotidiano. Atualmente a luta é pelo direito ao trabalho, pela redução da jornada de trabalho (que permite aumentar o número de empregos), por melhores condições de trabalho, e por melhores salários.

O salário é um dos principais preços da economia capitalista e determina a participação do trabalhador (formal e informal, público e privado) na distribuição do produto social.

Atualmente o salário mínimo “capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social” (CF, 1988) é insuficiente. De acordo com o Dieese, para cumprir sua função, o salário mínimo seria R\$1.402,63. De acordo com o IBGE, 51,4% dos assalariados brasileiros ganhavam, em 2000, até 2 salários mínimos (SM), e 13,8%, entre 2 e 3 SM.

O aumento do salário, portanto, mesmo inferior ao proposto pelo Dieese, mas superior a R\$300,00 implicaria, sim, em aumento de consumo dos trabalhadores em gêneros alimentícios, produtos de higiene, saúde e transporte; aumento das vendas dos comerciantes; aumento da produção industrial; aumento da oferta de emprego. De quebra, o aumento do salário ajudaria os próximos prefeitos a conterem a crise social que assola os municípios, principalmente nos municípios que atualmente não possuem projeto social integrado.

A luta pelo salário mínimo é a luta pela reconquista do “mínimo dos mínimos” dos direitos sociais.

Eduardo de Lima Caldas, economista, administrador público e fundador do CEPPS.